

ESTADO DO MARANHÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 1355/2019

São Luís, 13 de março de 2019

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira Vice-Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira Corregedor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado Ouvidor
- · Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- · Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado Presidente
- · Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- · Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- · Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira Presidente
- · Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- · Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- · Jairo Cavalcanti Vieira Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva Procurador
- Flávia Gonzalez Leite Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Ambrósio Guimarães Neto Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins Coordenadora de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira Supervisor do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	
Pleno	1
Primeira Câmara	
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	4
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	5
Atos dos Relatores	5

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 275, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Enquadramento de Servidores Efetivos do TCE/MA na Lei 10.759/2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, VII da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 e considerando as regras estabelecidas no art. 21 da Lei nº 10.759, de 21 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar, de acordo com o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos, aprovado pela Lei 10.759, de 21 de dezembro de 2017, os servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas, de acordo com o Anexo I desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 1º de março de 2019 e revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de março de 2019.

Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

Presidente

ANEXO DA PORTARIA Nº 275/2019

Nº	MAT.	NOME	CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL
01	1289	Fernando Bayma Silva	Auditor Estadual de Controle Externo AECE ESP4	Auditor de Controle Externo AUD16
02	919	Jurandir Pio Pinheiro Barbosa	Auxiliar de Controle Externo ACE D4	Auxiliar Operacional de Controle Externo AUX8

PORTARIA TCE/MA Nº 276, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Concessão de progressão funcional

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais,

Considerando que o art. 27 da Lei nº 10.759, de 21 de dezembro de 2017, determina que após a adesão prevista no art. 21 da referida Lei, ficam assegurados, automaticamente, progressões para os cargos de Auxiliar Operacional de Controle Externo, Técnico de Controle Externo e Auditor de Controle Externo, desde que tenham permanecido até 31 de dezembro de 2017, por um determinado tempo no seu atual padrão de vencimento.

Considerando o art. 1º, inciso II da Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014, que atribui ao Secretário de Administração a competência para emitir atos relativos à relação jurídico-funcional dos servidores do quadro de

pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, ocupante do cargo efetivo da Carreira de Especialista em Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, instituído pela Lei 10.759/2017, constantes do quadro anexo, Progressão Funcional, conforme dispõe o art. 27 da Lei 10.759/2017, de 21 de dezembro de 2017, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de março de 2019.

Ambrósio Guimarães Neto

Secretário de Administração do TCE/MA

QUADRO ANEXO DA PORTARIA Nº 276/2019

NIO	MAT.	NOME	CARGO	DE	PARA
IN		NOME		Padrão	Padrão
01	919	Jurandir Pio Pinheiro Barbosa	Auxiliar Operacional de Controle Externo	AUX8	AUX10

PORTARIA TCE/MA Nº 281 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Autorização de afastamento para participar como testemunha.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 150 de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor Clécio Jads Pereira de Santana, matrícula nº 11072, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, inquirido como testemunha, conforme Carta Precatória Criminal 11047-85.2018.8.10.0001 (117302018), expediente nº 8142073, para comparecer no dia 18 de março, às 10:30 horas, no Fórum Des. Sarney Costa, na 5ª Vara Criminal da Comarca de São Luís, Poder Judiciário do Maranhão

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de março de 2019.

João da Silva Neto

Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 284 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº LPA-0182/2019/GED/TCE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994, ao servidor Antonio José Marques Pereira, matrícula nº 1099, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 2001/2006, no período de 18/03/2019 a 16/04/2019. Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís,12 de março de 2019.

João da Silva Neto

Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 282, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Enquadramento de Servidores Efetivos do TCE/MA na Lei 10.759/2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, VII da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 e considerando as regras estabelecidas no art. 21 da Lei nº 10.759, de 21 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar, de acordo com o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos, aprovado pela Lei 10.759, de 21 de dezembro de 2017, o servidor do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas, de acordo com o Anexo I desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 1º de março de 2019 e revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de março de 2019.

Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

Presidente

ANEXO DA PORTARIA Nº /2019

N° MAT. NOME		NOME	CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL	
01	6999	Marcio Portela	Auxiliar de Controle Externo ACE	Auxiliar Operacional de Controle Externo	
01		Machado	D4	AUX8	

PORTARIA TCE/MA Nº 283, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Concessão de progressão funcional

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais,

Considerando que o art. 27 da Lei nº 10.759, de 21 de dezembro de 2017, determina que após a adesão prevista no art. 21 da referida Lei, ficam assegurados, automaticamente, progressões para os cargos de Auxiliar Operacional de Controle Externo, Técnico de Controle Externo e Auditor de Controle Externo, desde que tenham permanecido até 31 de dezembro de 2017, por um determinado tempo no seu atual padrão de vencimento.

Considerando o art. 1º, inciso II da Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014, que atribui ao Secretário de Administração a competência para emitir atos relativos à relação jurídico-funcional dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, ocupante do cargo efetivo da Carreira de Especialista em Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, instituído pela Lei 10.759/2017, constantes do quadro anexo, Progressão Funcional, conforme dispõe o art. 27 da Lei 10.759/2017, de 21 de dezembro de 2017, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de março de 2019.

Ambrósio Guimarães Neto

Secretário de Administração do TCE/MA

QUADRO ANEXO DA PORTARIA Nº 276/2019

NIO	MAT.	NOME	CARGO	DE	PARA
11				Padrão	Padrão
01	6999	Marcio Portela Machado	Auxiliar Operacional de Controle Externo	AUX8	AUX10

Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 004/2015 – COLIC/TCE-MA; PROCESSO:10170/2014; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa Odontécnica Manutenção LTDA.; CNPJ: 18.708.575/0001-29; OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios para o Consultório Odontológico do TCE/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA; OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste de preços, com base no IGP -M/FGV dos últimos meses 12 meses, contados a partir de janeiro/2018, correspondente a aproximadamente 7,55% sobre o valor atualizado do contrato; DO VALOR: O valor do reajuste é de R\$ 138,41 (cento e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) ao mês, a partir de janeiro/2019, passando o valor mensal do Contrato de R\$ 1.833,33 (um mil, oitocentos e trinta e três reaise trinta três centavos) para R\$ 1.971,74 (um mil, novecentos setenta e um reais e setenta e quatro centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, Cláusula 17ª do Contrato n.º 004/2015; RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Exercício Financeiro: 2019; Unidade Gestora (UG):020101 – TCE/SLS/MA; Gestão:

Tesouro – 00001;Natureza da Despesa: 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros);Fonte de Recurso: 0101000000;Plano Interno: FISEX; Data da Assinatura: 11 de março de 2019. São Luís, 12 de março de 2019. Odine Q. A. Ericeira. SUPEC/COLIC/TCE-MA.

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Atos dos Relatores

Processo: 1038/2019 Espécie: Solicitação

Entidade: Gabinete Civil do Prefeito de São Mateus do Maranhão

Exercício: 2010

Interessado: Francisco Rovélio Nunes Pessoa

DESPACHO Nº 179/2019/JWLO

O interessado Francisco Rovélio Nunes Pessoa, solicita, vista e cópias dos autos do Processo nº 4289/2011.

Com fulcro no art. 7°e 16 da Instrução Normativa n° 001/2000-TCE, de ordem do Conselheiro-Relator Joaquim Washington Luiz de Oliveira, defiro a presente solicitação.

Assim, fixo o prazo de 10 (dez) dias para a obtenção das cópias.

Dê-se ciência ao interessado da necessidade de agendamento do dia e hora na Supervisão de Arquivo deste Tribunal, pelo telefone nº 2016-6126, para a obtenção da vista e das cópias solicitadas.

Encaminhe-se a CTPRO/SUPAR para atender e fazer constar, nestes autos, documento que comprove o atendimento e, ao final, juntá-los ao referido processo.

São Luís, 12 de março de 2019. Ydionara Ferreira Lima Assessora Especial de Conselheiro

Processo nº 5638/2016 – TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2015

Ente da federação: Município de Porto Franco/MA

Entidade: Câmara Municipal

Responsável: Josivan Silva Júnior CPF:988.652.933-49

DESPACHO Nº 177/2019-JWLO

Considerando o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal e o art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA Nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 16.686/2018, encaminhado a responsável mediante o ato de Citação no 10/2019/GCONS7/JWLO.

São Luís, 12 de março de 2019.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira Relator